

COMITÉ TÉCNICO-DESPORTIVO DE PATINAGEM ARTÍSTICA

Regulamento Taça de Portugal 2021

ARTIGO 1º

Na prova Taça de Portugal existem duas taças e duas equipas vencedoras, uma Taça de Portugal para patinagem livre e pares artísticos e uma Taça de Portugal para solo dance e pares de dança. Cada uma delas designadas por “A Taça de Portugal”.

ARTIGO 2º

A Taça de Portugal será disputada através de 6 provas (uma prova de pares equivale a uma prova), por equipa, em representação dos Clubes que previamente se hajam inscrito. Só poderão ser inscritos nesta prova atletas dos escalões etários compreendidos entre Infantis e Seniores. Em circunstância alguma poderá participar qualquer patinador que não possua os requisitos mínimos definidos.

ARTIGO 3º

Objetiva-se assim sem perda de qualidade competitiva estimular o espírito de equipa, entre os atletas bem como possibilitar os mesmos a adquirir ou melhorar o Ranking do Ano Anterior a utilizar em 2022.

Chama-se assim ao primeiro plano os Clubes, que esta Federação privilegia como representantes suportes e mentores do ambicionado desenvolvimento da Patinagem Artística.

ARTIGO 4º

A Taça de Portugal será disputada por todos os clubes que se inscrevam e satisfaçam os requisitos protocolares.

ARTIGO 5º

Cada Clube poderá inscrever no máximo duas equipas (quer seja na mesma especialidade quer seja em especialidades diferentes), que no caso de haver duas equipas do mesmo clube na mesma especialidade, designar-se-ão por equipa “A e B”, os atletas inscritos como efetivos, apenas poderão participar exclusivamente por uma só equipa, podendo os suplentes serem comuns às duas equipas, e sendo a equipa composta conforme indicado no Artigo 2º.

ARTIGO 6º

Nenhuma equipa poderá ser integrada por mais de 2 provas do mesmo escalão etário.

ARTIGO 7º

Não existe número mínimo de participantes em cada equipa na Taça de Portugal. Cada equipa poderá ser constituída com, no máximo 2 provas por escalão e 6 provas por equipa. O mesmo atleta não poderá participar em duas equipas diferentes dentro da mesma especialidade.

ARTIGO 8º

As provas serão separadas por especialidade, escalão e género.

ARTIGO 9º

Cada atleta só poderá concorrer a uma prova, exceto nas provas de pares. As provas de pares são consideradas como um único elemento.

ARTIGO 10º

Para preservar a qualidade mínima condigna com a abrangência de uma prova nacional, nenhum atleta com “habilitações” inferiores às do Nível mínimo para participar em Campeonatos Distritais, (de acordo com a regulamentação em vigor à data) poderá participar nesta prova.

ARTIGO 11º

As provas dos participantes terão a duração regulamentar referente ao escalão respetivo para o Programa Longo e Dança Livre em cada um dos escalões.

ARTIGO 12º

Por falta de algum elemento devido a motivos imprevistos e insuperáveis atempadamente ou em caso de doença, lesão ou impedimento de qualquer ordem devidamente justificados, o Clube poderá substituir um atleta por outro que conste na lista de suplentes previamente preenchida aquando da inscrição na prova, desde que pertencente ao mesmo escalão e prova.

ARTIGO 13º

Em cada dia de provas as substituições poderão efetuar-se até ao início do período de aquecimento do 1º grupo de atletas, correspondente à prova do atleta a substituir.

ARTIGO 14º

Cada Clube poderá inscrever um patinador suplente por cada escalão e prova em que participe, de acordo com o espírito do Artigo 7º deste regulamento.



ARTIGO 15º

A Classificação por equipas é calculada de acordo com o disposto nos Artigos 66º e 67º do Regulamento Geral de Patinagem Artística.

ARTIGO 17º

Será vencedora (em cada especialidade) a equipa que obtenha a maior pontuação.

ARTIGO 18º

Pelo mesmo método será obtida a classificação relativa às restantes equipas.

ARTIGO 19º

Será atribuída a Taça de Portugal de Patinagem Artística à equipa mais pontuada em cada especialidade (Solo Dance/Pares de Dança e Patinagem Livre/Pares Artísticos).

ARTIGO 20º

Serão atribuídas medalhas aos atletas efetivos das equipas, classificadas nos três primeiros lugares.

ARTIGO 21º

Na cerimónia de abertura poderão estar presentes todos os atletas efetivos e suplentes, sendo que na cerimónia de encerramento só poderão estar presentes os atletas que tenham realizado prova.

ARTIGO 22º

A taxa de inscrição da equipa será definida no protocolo da prova.

ARTIGO 23º

Qualquer caso ou facto omissos nas premissas regulamentares será resolvido pela Direção da prova.